



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 11797/2020

Sumário: Aprovação do equipamento instrumento de pesagem (balança) marca *Giropès*, modelo *Gi620*, para uso no controlo e fiscalização do trânsito.

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março.

Considerando que, segundo o Instituto Português da Qualidade (IPQ), o Certificado de Aprovação CE de Tipo com o n.º 0200-NAWI.07060 relativo ao instrumento de pesagem não automático da marca *Giropès*, modelo *Gi620* foi emitido pelo Organismo Notificado (ON) n.º 200 — FORCE Certification.

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado no controlo e fiscalização do trânsito.

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, e tendo em conta o previsto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, aprovo, para utilização no controlo e fiscalização do trânsito, o equipamento: Instrumento de Pesagem (Balança) marca: *Giropès*, modelo: *Gi620*, fabricado por: *Giropès*, com sede em com sede em Pol. Empordà Internacional, C/Molló, 15-16, 17469 Vilamallà, Girona, Espanha, a requerimento da empresa *Micotec — Electrónica, L.ª*, com sede na Rua Rui Teles Palhinha, Lote 10 — 1 D, Tagus Space, 2740-278 Porto Salvo.

14 de novembro de 2020. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária,
Rui Paulo Soares Ribeiro.

313742941